TC 031.828/2015-9
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Vicente Ferrer - PE
Responsáveis: Flávio Travassos Régis de Albuquerque (CPF 650.445.174-53) e Pedro Augusto Pereira Guedes (CPF 371.521.304-34)
Advogado ou Procurador: Denny de França Machado (OAB/PE 39.197), representando Flávio Travassos Régis de Albuquerque (peça 9)
Interessado em sustentação oral: não há
Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Trata-se de documentação apresentada por Flávio Travassos Régis de Albuquerque, peça 20 (R001), a título de recurso contra o Acórdão 2299/2017 – TCU – 2ª Câmara, de relatoria do Excelentíssimo Ministro ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO, peça 16.

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, artigo 1º, inciso IV, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio para sorteio de relator.

SECEX-PR/Assessoria, em 6 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)
LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA
Matrícula 6551-0
Chefe do Serviço de Administração Substituto

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57223123.